

Consulta pública

Requerente: Quinta do Muroz, produção agrícola e animal, Lda.

Estabelecimento: Exploração de Bovinos de Produção de Leite da Quinta do Muroz

Localização: freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, 3140-026

Enquadramento: Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio – Licenciamento Único de Ambiente

Encontra-se a decorrer nesta agência o processo de licenciamento único de ambiente relativo ao Projeto de Ampliação da Exploração de Bovinos de Produção de Leite da Quinta do Muroz, sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

De forma a garantir a informação e a participação do público, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante **30 dias úteis**, de **26 de março a 09 de maio de 2018**, no portal Participa (<http://participa.pt/>).

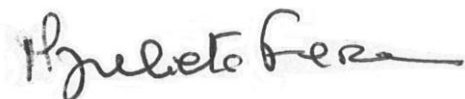
No âmbito do processo de Consulta Pública serão apreciadas e consideradas todas as observações e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com a instalação em avaliação.

Todas as exposições poderão ser apresentadas diretamente no Portal Participa ou ser enviadas para a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, por carta para a Rua da Murgueira, 9/9a-Zambujal, Apartado 7585 – 2611-865 Amadora ou para o endereço de correio eletrónico geral@apambiente.pt, dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento ou a autorização do projeto, da responsabilidade da Direção Regional de Agricultura e Pesca de Lisboa e Vale do Tejo, só poderá ser concedida após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Favorável condicionada, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Alfragide, março de 2018

A Diretora do Departamento de
Gestão e Licenciamento Ambiental da APA,
I. P



Maria Julieta Ferreira
(No uso das competências delegadas pelo
Despacho n.º 4/PRES/2017, de 20 de junho 2017)